



LEI Nº 564/00

**“AUTORIZA A  
CONTRATAÇÃO DE  
PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO E DÁ  
OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado contratar, por tempo determinado, pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art. 2º** - O Pessoal a ser contratado com base nesta Lei, vinculados a Secretaria de Educação, serão de acordo com a tabela em anexo.

**Art. 3º** - A remuneração será de acordo com a Tabela de vencimentos e gratificações dos servidores municipais.

**Art. 4º** - As despesas desta Lei ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, com recursos do FUNDEF.

**Art. 5º** - Os cargos criados por esta Lei, serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 6º** - O processo seletivo promovido pela Secretária Municipal de Educação para avaliação



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral



da capacidade técnica e profissional dos contratos por tempo determinado serão mediante análises “currículum vitae”.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de 07 (sete) meses.

**Art. 8º** - Revogam-se as demais disposições em contrário.

**PALÁCIO LAURITA**  
**FERNANDES**, Espigão do Oeste-RO., em 10 de Maio de 2.000.

**Arlindo Dettmann**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I – Lei nº 564/00**

<b>VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
03	Professor de 1º e 2º Graus.	40 horas	Esc. Tancredo Almeida Neves
01	Vigia	40 horas	Esc. Tancredo Almeida Neves
03	Zeladoras	40 horas	Esc. Tancredo Almeida Neves
06	Professor de 1º Grau.	40 horas	Esc. Indígenas Pichuri Cinta Larga, Capitão Cardoso, Tenente Marques e Benedito Brígido da Silva.
06	Monitores (índios)	40 horas	Esc. Indígenas Pichuri Cinta Larga, Capitão Cardoso, Tenente Marques e Benedito Brígido da Silva.

2.000.

Espigão do Oeste-RO em 10 de Maio de

**Arlindo Dettmann**  
**Prefeito Municipal**